UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA-UFSM
FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 3010042 - 01/2012

INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE COORDENAÇÃO DE CURSO, AUXILIAR DE BIBLIOTECA E AUXILIAR DE SUPORTE TECNICO PARA O CESNORS-PALMEIRA DAS MISSÕES.

A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público, para preenchimento de três vagas do Projeto **"TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO APLICADAS À EDUCAÇÃO - UAB" Nº 3.01.0042, CONVÊNIO UFSM Nº. 2010.12.10,** abaixo relacionados, por **prazo determinado**, nas condições estabelecidas no presente Edital, com base nos princípios do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

I. Do serviço, pré-requisitos.

Cód.	Quantidade vagas	Serviço	Requisito de qualificação	Carga Horária
01	01	**Auxiliar de Suporte Técnico**	Técnico em Informática ou cursando graduação na área ou área afim.	40 h
02	01	**Auxiliar de Biblioteca**	Cursando graduação.	20h
03	01	**Auxiliar Administrativo de coordenação de cursos à distância**	Cursando graduação	40h

II. Do pagamento,

Cód.	Salário bruto (R$)
01	R$ 1.200,00
02	R$ 600,00
03	R$ 1.200,00

III. Da duração

O contrato será de 12 meses, a partir de setembro de 2012, em regime celetista.

IV. Dos requisitos

- Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n° 70. 436, de 18 de abril de 1972;
- Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição para o processo seletivo;
- Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- Atender aos requisitos associados à especialidade descritos neste edital;
- Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86 e na Lei nº 8.429, de 02/06/92;

V. Das inscrições

- As inscrições serão recebidas de **12 a 21 de setembro de 2012**, através do envio de currículo para o e-mail rlazzari@ufsm.br

Não serão aceitas inscrições após a data limite acima especificada.

As informações prestadas no *currículo* são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preenchê-lo com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

VI. Da orientação ao candidato

- É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização da inscrição;
- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

VII. Do processo seletivo:

O processo de seleção está dividido em 3 (três) etapas:

(1ª) Análise do Currículo (eliminatória): será realizada, pela Comissão do Processo Seletivo, a análise do currículo do candidato. O candidato deverá atingir nota igual ou superior a sete (7,0).

(2ª) Prova Prática (eliminatória): O candidato deverá atingir nota igual ou superior a sete (7,0).

(3°) Entrevista: será realizada, pela Comissão do Processo Seletivo.

Data e Local das etapas de seleção:

A prova prática será realizada no dia **24/09/2012 das 9h às 12h**, na sala 109, no Prédio Principal, Campus UFSM em Palmeira das Missões.

A entrevista será realizada no dia **24/09/2012 das 14h às 17h**, na sala 109, no Prédio Principal, Campus UFSM em Palmeira das Missões.

VIII. Da formalização do contrato de prestação de serviço

- A convocação será realizada através de telefone de contato, indicado na ficha de inscrição;
- A convocação será imediata, após a divulgação dos resultados;
- Para efeito de comprovação, só serão válidos os diplomas registrados no órgão competente.

IX. Das disposições finais

- Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionado em edital ou comunicado a ser publicado no site www.fatecsm.org.br;
- Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.
- A FATEC não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- Endereço não atualizado;
- Endereço de difícil acesso;

- Correspondência devolvida por qualquer motivo descrito pelos correios;

- Correspondência recebida por terceiros;

- O prazo de duração (validade) da lista de classificados será de 01 (um) ano. Podendo a qualquer hora ser convocado por ordem classificatória.

- Esse processo seletivo não acarreta estabilidade ou qualquer outra vantagem típica do setor público.

Este edital entra em vigor a partir da data de publicação em Jornal de circulação nesta cidade.

Santa Maria, 10 de setembro de 2012.

_____

Silvia Binotto
Presidente da Comissão de Licitações
FATEC